

886109V LZ
27 AGO 1988

27 AGO 1988

08019

O GL

O risco do Congresso forte

DA NOVA organização dos Poderes do Estado que a Constituinte aprovou nos últimos dias, está a surgir um Congresso quase sem paralelo em nossa História, mesmo se confrontado com o que nasceu da Constituição de 1946, marco da idade de ouro do Congresso brasileiro. E parece inverter-se a tradição brasileira de um Executivo a prevalecer sobre o Legislativo, muitas vezes com sólido respaldo constitucional.

DESAPARECE o decreto-lei. Restabelece-se a competência do Congresso para legislar sobre matéria financeira, cambial e monetária. E se põe um contrapeso à função paralegislativa que se atribuíram certos órgãos administrativos e burocráticos, desde os Grupos Executivos do Governo Juscelino Kubitschek, ou mesmo antes, com a nova missão de dispor sobre planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

E HÁ MAIS que essa reintegração do Congresso em sua função legislativa. Ele sairá, da nova Constituição, dotado de um extraordinário poder de controle e fiscalização, com a convocação de Ministros de Estado para esclarecimento, com a escolha de dois terços dos Ministros do Tribunal de Contas da União e com a competência para até mesmo sustar atos do Executivo que "exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa".

ESTES, alguns traços do novo Congresso. Fortalecido, sem dúvida, à custa do esvaziamento do Executivo — uma guinada perigosa por tirar deste Poder agilidade e capacidade de iniciativa em grau excessivo. É necessário indagar se o Legislativo — não aquele idealizado pelos Constituintes, mas o que existe na realidade — está à altura da nova força de que se investe.

É PARTE essencial dessa realidade, em primeiro lugar, a falta de assiduidade às sessões, de que a própria Constituinte não nos tem oferecido um quadro lisonjeiro: será fútil o otimismo em torno das funções restabelecidas do Congresso, se continuar a faltar presença até para se deliberar sobre os mais soberanos interesses nacionais; ou se essa assiduidade se manifestar apenas quando estiverem em jogo interesses corporativistas, regionalistas, partidários e individualistas. Nada há a assemelhar-se menos a um Congresso que uma ação entre amigos, ou um clube.

RESSENTE-SE o procedimento legislativo, também, da falta de rigor na verificação de quorum para as votações e na contenção dos abusos dos votos de liderança. Quanto mais amplas e complexas forem as matérias sobre que o Congresso tiver que dispor, tanto mais dele se esperará atuação. Ao Congresso meramente homologador do período autoritário não poderá jamais

sucedem um Congresso que seja um cartório de registros.

COMPÕE ainda o quadro de motivos de preocupação a ausência de um vigoroso sistema partidário: Congresso é encontro e confronto. Encontro e confronto das partes que os partidos exprimem, para as trabalhar no sentido da convergência para um único bem comum. Sem partidos, não haverá Congresso; haverá um mercado de transações, de nível sempre mais duvidoso, a descambar para a legislação em causa própria e para a degradação, até hoje tão corrente, dos "trens da alegria".

ORA, ninguém percebe no Brasil atual sequer um pálido espectro partidário: multiplicaram-se os partidos sociais, ou sociais-democratas, os trabalhistas, os socialistas e os liberais, apenas com vistas à conquista do poder e com as urnas tomadas por lances de leilão. Há uma luta pelo poder, tornada vergonhosa e imoral pela ausência de propostas de exercício do poder.

MAS as eleições, já a partir das eleições municipais de novembro, se travarão sob instituições claramente definidas, sob parâmetros jurídico-políticos incompatíveis com a improvisação e a ambigüidade. Enfraquecido o Executivo, o País precisa de um Legislativo à altura das responsabilidades que a Constituinte lhe colocou sobre os ombros. No quadro atual, talvez seja esperar demais.